



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2022-TRE/RN

A UNIÃO, pelo presente edital e por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), torna público aos interessados que o pregoeiro oficial deste órgão público, designado pela Portaria nº 106/2020-DG, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, por meio do Sistema Comprasnet no Portal de Compras do Governo Federal.

Todas as referências de tempo no presente edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este certame.

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: HORA: 08h; DATA: 20/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: HORA: 14h; DATA: 03/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

TIPO: Menor Preço

LOCAL: www.gov.br/compras

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº **2373/2022-TRE/RN**

SEÇÃO 1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de material de consumo (material de expediente)**, mediante **sistema de registro de preços**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste edital e seus anexos.

1.2. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER do Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.4. Serão observadas, nesta licitação e na execução do respectivo contrato, as regras previstas na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o disposto nos arts. 191 e 192, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 2 - DOS ANEXOS

2.1. São anexos deste Edital:

2.1.1. Anexo I: Termo de Referência;

2.1.2. Anexo II: Valor Estimado com Quantitativos de Órgãos Públicos Participantes;

2.1.3. Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e possuam cadastro e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

3.2. Considerando o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderão participar desta licitação MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet).

3.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

b) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

c) declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

f) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e das regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

h) declaração de que cumpre cota de aprendizagem mínima, conforme disposto no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, exceto se o licitante estiver enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei nº 8.666/1993, não poderão participar desta licitação:

a) pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou que sejam a elas equiparadas;

b) empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, ressalvada a possibilidade de participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial na hipótese do subitem 3.4.1 deste edital;

c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração

Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

- d) empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4.1. Na hipótese de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação na presente licitação dependerá de comprovação, respectivamente, da concessão ou da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, bem como do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeiro previstos neste edital.

3.5. A empresa vencedora do presente certame e futura contratada não poderá, durante a vigência da contratação, admitir como seu empregado pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/RN.

SEÇÃO 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta de preços, que deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados e os valores unitário e total de cada item a ser cotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

4.3. A proposta deverá conter o número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento do licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução contratual, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital.

4.4. O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4.1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Aberta a sessão pública, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições ofertadas, inclusive a que diz respeito a especificações e preços apresentados, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no edital.

4.5. Tendo em vista que a proposta é sigilosa, desde o cadastramento até o momento em que se encerrarem os lances, é vedado aos licitantes, sob pena de desclassificação, inserir no campo “descrição complementar” qualquer informação que identifique a empresa que está cotando os preços.

4.5.1. A identificação da empresa concorrente dar-se-á exclusivamente no campo próprio quando do cadastramento do licitante.

4.5.2. Também, sob pena de desclassificação, não será admitida na proposta a inclusão de condições alternativas ao objeto ou contrárias às normas constantes deste edital e seus anexos.

SEÇÃO 5 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, que se realizará de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, com a divulgação das propostas de preços recebidas, de acordo com as especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro, ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O pregoeiro analisará preliminarmente as propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, após o que dará início à etapa de lances.

SEÇÃO 6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço unitário por item**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Na oferta de lances, quando o valor resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

6.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

SEÇÃO 7 - DO MODO DE DISPUTA

7.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**, por meio do qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Encerrado esse prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3. Encerrado o referido prazo aleatoriamente determinado, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4. Na ausência de, no **mínimo, 3 (três) ofertas** nas condições de que trata o **inciso 7.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.3 e 7.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.3 e 7.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto subitem 7.6.

7.8. Havendo empate entre propostas vencedoras, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico.

SEÇÃO 8 - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital (ou preço de referência).

8.3. Caso julgue necessário para dirimir dúvidas, o pregoeiro poderá realizar diligências via chat, observando-se que:

a) o licitante terá o prazo de até 15 (quinze) minutos para confirmar seu interesse em atender à solicitação;

b) quando solicitado pelo pregoeiro, o licitante vencedor deverá enviar, preferencialmente pelo sistema Comprasnet, via anexo, ou por correio eletrônico (pregão@tre-rn.jus.br), no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contados da solicitação, a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão eletrônico, ou qualquer documentação pertinente para a instrução dos autos, inclusive para fins de HABILITAÇÃO, podendo ainda ser solicitada a apresentação posterior da proposta original ou da documentação ou de cópia autenticada em cartório competente;

c) o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;

d) a vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

8.4. Para julgamento será adotado o critério **menor preço unitário por item**, atendidas as especificações contidas neste edital e seus anexos.

8.5. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e anexos ou que se apresentem omissas, com irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, não esclarecidos por meio de diligência.

8.6. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e o atendimento às especificações e exigências do edital, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, declarando vencedor aquele que apresentar o **menor preço unitário por item**.

8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documento e/ou proposta anexados pela empresa licitante e na proposta por ela cadastrada diretamente no sistema, prevalecerão as da última.

8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.9. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.10. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

8.11. A apresentação de proposta com prazo de validade em desacordo com o exigido no termo de referência desta licitação poderá ser considerado erro formal, passível de saneamento na forma preconizada no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, de maneira a viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

SEÇÃO 9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá comprovar:

- a) credenciamento válido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) situação regular perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante consulta ao sítio eletrônico www.tst.jus.br/certidao;
- d) inexistência de registros impeditivos à contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) inexistência de registros impeditivos à contratação no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no portal da transparéncia (www.portaltransparencia.gov.br);
- f) atendimento aos requisitos relativos à qualificação técnico-profissional, técnico-operacional e econômico-financeira, eventualmente exigidos pelo Termo de Referência (Anexo I deste edital).

9.1.1. Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação cadastral consultada junto ao SICAF mediante verificação *on line* do sistema.

9.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2.1. Para os fins previstos no subitem 9.1.2, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do TRE/RN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 14.4 deste edital, sendo facultado ao TRE/RN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2. Para habilitação no presente certame, o licitante cooperativa também deverá apresentar a documentação prevista no subitem 10.5 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.3. Serão verificados pelo pregoeiro, mediante consulta ao SICAF, impedimentos do licitante para licitar e contratar com a União, a fim de seja certificada, a partir do exame da composição societária das empresas licitantes, eventual participação indireta que caracterize descumprimento da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO 10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubstancialmente não serão recebidos.

10.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.3. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.

10.4. As decisões do Pregoeiro e da autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos serão dirigidos à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Diretoria-Geral, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

SEÇÃO 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre ato convocatório deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico pregao@tre-rn.jus.br.

SEÇÃO 12 - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações eventuais da Administração Pública.

12.2. Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as características de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas.

12.3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório para registro de preços, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

12.4. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços previsto nesta licitação será o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN.

12.5. A quantidade descrita no Anexo I deste Edital (Termo de Referência) é a estimativa máxima para contratação, não estando o TRE/RN obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo optar pela aquisição integral, parcial ou mesmo pela NÃO aquisição dos produtos cujos preços serão registrados.

12.5.1. A existência de preços registrados não obriga o TRE/RN a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.6. Deverão ser prioritariamente adquiridos os produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

12.7. Homologado o resultado da licitação, o TRE/RN convocará os vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo indicado no subitem 16.1 deste edital. A Ata de Registro de Preços representa compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, observados os requisitos de publicidade e economicidade e as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada nas contratações.

12.8. O registro a que se refere o subitem 12.7, alínea “a”, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de:

a) cancelamento do registro do fornecedor que descumprir as condições do registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TRE/RN, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) cancelamento do registro de preços por motivo de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12.8.1. Serão registrados na ata de registro de preços na seguinte ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.8.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea “b” do subitem 12.8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.8.3. No ato da homologação, o ordenador de despesas do TRE/RN convocará os demais licitantes para que se manifestem sobre o interesse de reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora, para formação do cadastro de reserva, hipótese na qual a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.8.4. A relação dos licitantes que aceitaram reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora deverá constar da Ata de Registro de Preços.

12.8.5. Os procedimentos de aceitabilidade das novas propostas ajustadas, bem como as condições de habilitação dos licitantes que aceitaram reduzir seus preços, só serão realizados por ocasião de sua convocação para contratação, se for o caso.

12.8.6. O Registro de Preços decorrente desta licitação terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.8.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.9. Os contratos decorrentes do Registro de Preços serão formalizados conforme as regras previstas no **subitem 15.1** deste Edital.

SEÇÃO 13 - DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto licitado serão feitos em favor do licitante vencedor, depois de realizado cada fornecimento de material e apresentada a respectiva nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução contratual, devendo a nota fiscal ser

conferida e atestada pelo setor competente do TRE/RN, levando em conta os termos do **Anexo I** deste edital.

13.2. Os pagamentos serão efetuados por intermédio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, conforme indicação no documento fiscal.

13.3. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, desde que haja comprovação do efetivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor. Caso o licitante vencedor não forneça todos os documentos necessários para o ateste da nota fiscal, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da entrega dos documentos restantes, e desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor.

13.4. Caso o pagamento ocorra fora do prazo estabelecido, sem que o licitante vencedor contribua para isso, o TRE/RN pagará o valor devido com atualização financeira, proporcionalmente aos dias de atraso, no percentual de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

13.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento do licitante contratado (matriz/filial) encarregado da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para o pagamento da nota fiscal, não se aceitando pedido de substituição de CNPJ após o dia 30 de novembro de cada ano.

13.6. Caso o licitante vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO, na forma prevista na Instrução Normativa da SRF nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, devendo ser observado o art. 6º da referida norma.

SEÇÃO 14 - DAS PENALIDADES

14.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão eletrônico ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.3. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato o licitante vencedor poderá sujeitar-se à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item de serviço/fornecimento em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), a título de cláusula penal, devendo a multa ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, depois de comunicada oficialmente.

14.4. Com fundamento no art. 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de obrigações contratuais, garantidos o contraditório e a ampla e prévia defesa, o licitante vencedor poderá ser apenado, isolada ou juntamente com o disposto no § 2º do referido artigo, com as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, calculada de acordo com a faixa de percentuais de multas prevista no Anexo I (Termo de Referência) deste edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5. O TRE/RN efetivará as comunicações relativas à aplicação de penalidades por quaisquer dos meios que, ao seu critério, entenda serem eficazes e adequados a cada procedimento, podendo utilizar todos ao mesmo tempo ou apenas um dentre os existentes e disponíveis, tais como: por correio com Aviso de Recebimento, por entrega direta por mensageiro próprio e mediante protocolo ou, ainda, por correio eletrônico para o endereço cadastrado da empresa no *Comprasnet* ou informado em sua proposta, dentre outros.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 14.4 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.6.1. O recurso a que se refere este subitem será dirigido à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6.2. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 14.4, caberá pedido de reconsideração, apresentado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

SEÇÃO 15 - DO CONTRATO

15.1. O contrato será simplificado e representado pela nota de empenho, conforme o disposto no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

15.2. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/1993.

15.3. Nos casos de rescisão previstos nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, poderá o TRE/RN, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo contrato.

SEÇÃO 16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Depois de homologado o resultado da licitação, a Administração do TRE/RN convocará o licitante vencedor, por meio de mensagem eletrônica, direcionada ao endereço eletrônico cadastrado do licitante no Comprasnet ou informado em sua proposta, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, durante a validade da sua proposta, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá, a critério do TRE/RN, ocorrer de acordo com o seguinte procedimento:

a) envio, pelo TRE/RN, da Ata de Registro de Preços em formato de arquivo eletrônico, tipo *Portable Document Format (.pdf)*, por meio de mensagem eletrônica, direcionada ao endereço eletrônico cadastrado do licitante vencedor no Comprasnet ou informado em sua proposta;

b) devolução, pelo licitante vencedor, da Ata de Registro de Preços assinada por seu representante legal, em uma das seguintes formas:

b.1) preferencialmente em formato de arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, devendo o arquivo eletrônico assinado ser devolvido ao TRE/RN, via mensagem eletrônica, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do arquivo eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

b.2) alternativamente em documento físico, via Correios, devendo a postagem ocorrer dentro do mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis indicado na alínea “b.1” deste subitem, também sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Para os fins previstos no subitem 16.1.1, alínea “b”, o licitante vencedor poderá optar por comparecer ao edifício-sede do TRE/RN, na cidade de Natal/RN, para assinar a Ata de Registro de Preços, observando o mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. O prazo para a assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRE/RN.

16.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços está condicionada à verificação da regularidade da habilitação do licitante vencedor. Será também verificada a situação regular do representante legal do licitante vencedor (critério da verificação: CPF do representante legal), por meio da Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (Pessoa Física), disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União, e consulta ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

SEÇÃO 17 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

17.1. O licitante vencedor, além de cumprir as obrigações definidas neste Edital e seus Anexos, ficará obrigado a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo fixado pelo TRE/RN, conforme os procedimentos estabelecidos nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital;
- b) Executar o objeto licitado, seguindo as condições e especificações estipuladas em sua proposta, a qual deverá estar de acordo com o Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
- c) Garantir a boa qualidade da execução do objeto licitado;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais perante o TRE/RN, com indicação de endereço, telefones e correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o TRE/RN e o licitante vencedor, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- f.1) O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado pela devolução de correspondências direcionadas ao licitante vencedor, enviadas por meio dos Correios, ou pelo não atendimento às ligações telefônicas;
- f.2) Na ausência de informação dos dados referidos, o TRE/RN considerará como válidas e atualizadas, para os devidos fins, as informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- g) realizar os procedimentos de logística reversa previstos no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

SEÇÃO 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes deste certame serão atendidas com recursos dos orçamentos dos exercícios financeiros de **2022** e seguinte, na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL, ou na Ação Orçamentária que vier a substituí-la, no elemento de despesa no qual o objeto licitado for classificado pela unidade competente do TRE/RN.

18.2. Considerando as peculiaridades do Sistema de Registro de Preço, a dotação orçamentária será informada por ocasião da efetiva contratação.

18.3. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação do objeto licitado, de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 53/2020.

SEÇÃO 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

19.2. A critério do TRE/RN, por meio da autoridade competente e mediante despacho fundamentado, a presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar

tal conduta, ter as quantidades do seu objeto diminuídas ou aumentadas, e ser anulada, por possível ilegalidade, não sendo cabível aos licitantes, no último caso, a reclamação de quaisquer indenizações, nos termos do art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo dispositivo.

19.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor-Geral do TRE/RN.

19.4. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

19.5. No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Diretor-Geral do TRE/RN, para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.

19.6. Ao TRE/RN reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões desta licitação e utilizar este meio como prova.

19.7. Os esclarecimentos às consultas porventura formuladas ao Pregoeiro serão publicados no sítio eletrônico do TRE/RN na internet (www.tre-rn.jus.br), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.

19.8. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital serão atendidos pelo Pregoeiro em dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 19h, e nas sextas- feiras, no horário das 8h às 14h, via telefone **(84 3654-5481/5482)** ou correio eletrônico ([pregao@tre- rn.jus.br](mailto:pregao@tre-rn.jus.br)), para os esclarecimentos necessários.

Natal/RN, 19 de abril de 2022.

Yvette Bezerra Guerreiro Maia

Diretor(a)-Geral do TRE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2022-TRE/RN – ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022
Aquisição de Material de Expediente – SRP

1. Objeto

Registro de Preços para aquisição de material de consumo (material de expediente), conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades eleitorais e ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN.

2. Justificativa

2.1. A aquisição dos materiais tem por objetivo repor o estoque do TRE/RN, cuja gestão cabe à Seção de Gestão de Materiais - SEMAT, que atende às demandas das diversas unidades do Tribunal. Além disso, busca-se garantir materiais de boa qualidade que assegurem o desenvolvimento eficaz das atividades administrativas.

2.2. Os materiais a serem adquiridos são de extrema importância, na medida em que suprirão às necessidades de fornecimento interno da Seção de Gestão de Materiais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades.

2.3. A presente aquisição está alinhada ao plano anual de contratações do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens.

2.4. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme dados extraídos do sistema de gestão do Almoxarifado.

2.5. A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade do Tribunal, possibilitando uma gestão mais eficiente do armazenamento.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
1.	Almofada para carimbos nº 2, reservatório em plástico rígido com tampa, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, entintada na cor azul.	Unidade	2.000	700
2.	Almofada para carimbos, nº 2, reservatório em plástico rígido com tampa, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, entintada na cor vermelha.	Unidade	100	40
3	Apontador de lápis tipo escolar. Em material plástico, com lâmina de corte em aço e um furo para introdução de lápis grafite diâmetro 6,5 a 7,5mm. Coletor de resíduos em formato redondo com tampa removível em plástico transparente. Dimensões: 40x25mm (DxA), com tolerância dimensional de +/- 5%. Cores variadas.	Unidade	50	20
4	Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo claro, medindo 38x50mm (CxL). Embalagem contendo quatro blocos com 100 folhas.	Pacote com 4 blocos	250	80
5	Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo claro, medindo 76x102mm (CxL). Bloco com 100 folhas, embalado individualmente.	Bloco com 100 folhas	250	80
6	Borracha plástica macia para lápis grafite. cor branca.	Unidade	120	40

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
	Com cinta protetora (capa) em plástico. Dimensões mínimas: 40x20x11mm (CxLxA).			
7	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor amarela, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm, fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	100	30
8	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor azul, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm. Fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	210	70
9	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor cinza, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CXAXP), tolerância de +/- 5mm, fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	60	20
10	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor verde, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm, fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	30	15
11.	Caneta de ponta porosa para marcação permanente em CD/DVD. Escrita fina com espessura de 0,6-1,0mm. Tinta inodora e resistente à água na cor azul. Dimensões: 10x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	100	40
12.	Caneta de ponta porosa para marcação permanente em CD/DVD. Escrita fina com espessura de 0,6-1,0mm. Tinta inodora e resistente à água na cor vermelha. Dimensões: 10x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	50	20
13.	Caneta esferográfica azul. Especificações: corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, antiasfixiante, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita	Caixa com 50 unidades	510	170

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
	acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO. Marca de referência: Faber trilux 032; Bic Cristal 1.0mm; Pilot bps grip 1.0 ou similar.			
14.	Caneta esferográfica preta. Especificações: corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, antiasfixiante, na cor da tinta, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e	Caixa com 50 unidades	3	3

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
	contrastante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO. Marca de referência: Faber Trilux 032; Bic Cristal 1.0mm; Pilot bps grip 1.0 ou similar.			
15	Caneta esferográfica vermelha. Especificações: corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, anti-asfixiante, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO. Marca de referência: Faber Trilux 032; Bic Cristal 1.0mm; Pilot BPS Grip 1.0 ou similar.	Caixa com 50 unidades	16	16

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
16.	Carimbo retangular com os dizeres "não compareceu", confeccionado em resina fotopolimérica com dimensões 6x1 cm (BxA); base e cabo em resina envernizada ou plástico; modelo da arte fornecido pelo TRE-RN.	Unidade	1.300	700
17	Clipe para papel tamanho 4/0. Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	50	20
18	Clipe para papel tamanho 6/0. Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	100	20
19	Clipe para papel tamanho 2/0. Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	1.350	400
20.	Cola branca lavável, acondicionada em tubo de 40g com bico aplicador. Composição à base de PVA. Consistência líquida. Não tóxica. Para colar papel, papelão, madeira e tecido. Prazo de validade mínimo de 2 anos. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	250	90
21	Cola em bastão, atóxica, lavável, para colar papel, cartão e tecido. Transparente ao secar. Não ressecada. Embalagem com tampa vedante e base giratória, contendo 8 a 10g. Rótulo estampando o nome do produto, marca, nome e CNPJ do fabricante, composição e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 2 anos. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	100	40
22	Corretivo de texto líquido, não tóxico e lavável. Secagem rápida. Composto de água, pigmentos brancos e resina sintética. Acondicionado em tubo com 18 a 20ml, com tampa contendo pincel aplicador.	Unidade	50	20
23	Estilete com lâmina larga (18mm ou superior). Corpo em plástico rígido. Possuindo pino deslizante na parte superior para deslocamento de proteção metálica na parte superior da lâmina quando exposta. Sistema de trava com pino.	Unidade	30	15
24	Estilete plástico retrátil para lâmina estreita de 9mm. Corpo em plástico ABS em formato anatômico. Com regulador de corte, trava de segurança e dispositivo para descarte de seções da lâmina. Comprimento de 135mm. Acompanha uma lâmina substituível em aço carbono com 88mm de comprimento.	Unidade	60	30
25	Etiquetas adesivas: Cor branca; Dimensões: 21,2mm x 38,2mm, Papel A4 - contém 65 unidades/folha - caixa com 100 folhas - 6500 etiquetas. Marcas de referência: Pimaco/Colacril	Caixa com 100 folhas	10	5

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
26	Etiqueta adesiva em formulário contínuo na cor branca, caixa com 4000 unidades, med. 107 x 36 mm.	Caixa com 4000 unidades	30	10
27	Etiqueta papel couchê adesivo 60 x 255 mm sem impressão para impressora zebra S600.	Rolo com 1000 unidades	30	10
28	Extrator de grampos tipo espátula. Em chapa de aço carbono. Acabamento niquelado. Comprimento de 145mm.	Unidade	40	15
29	Fita adesiva em papel kraft, monoface, cor marrom, medindo 48 a 50mm x 50m. Adesivo à base de borracha. Com validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da entrega pelo fornecedor. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros.	Rolo com 50 metros	3.250	1.000
30	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 12mm x 30m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 30 metros.	Rolo com 30 metros	100	40
31	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 22 a 25mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros.	Rolo com 50 metros	80	30
32	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 48 a 50mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros	Rolo com 50 metros	110	30
33	Fita corretiva a seco. Cor branca. Dimensões 5mm x 6 a 10m. Para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica. Aplicador em formato ergonômico com tampa protetora.	Unidade	40	10
34.	Fita adesiva em papel crepe, medindo 48 a 50mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros.	Rolo com 50 metros	20	20
35.	Grampeador de mesa metálico, com protetor de base em plástico rígido, medindo 20 x 4,5 a 5 cm (cxl), mecanismo de grampear com estrutura em aço cromado, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com comprimento útil de no mínimo 11cm para	Unidade	30	15

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
	pentes de grampo 26/6, carregador com fácil abertura, capaz de grampear 20 fls. ou mais de papel 75g/m ² , cor predominante preta. Marca de referência: Goller G-428, Helius Carbex 266, Desart office d747, Make+ 1604, Adeck GE 304, Jocar 93017 ou similar.			
36.	Grampeador profissional. Capacidade de grampear até 100 folhas de papel 75g/m ² em uma única operação. Fabricado em metal com acabamento cromado e/ou pintado. Acompanha base protetora antiderrapante. Mola resistente com retração automática. Acionador em forma de alavanca. Grampos : 23/08, 23/10 e 23/13. Cores: preto, bege ou cinza. Marcas de referência: Easy Office C-1000, Keep - EI008, Cis-100, GE-1069 Gramp Line, Eagle - Tyfst843, Jocar 93018, Brw Gp4000 ou similar.	Unidade	20	20
37.	Grampo metálico galvanizado tamanho 26/6, em caixa com 1000 unidades.	Caixa com 1000 unidades	140	60
38.	Liga elástica (elástico) nº 18 standard na cor amarela. Com capacidade para envolver volumes de até 30cm de diâmetro, acondicionada em pacote com 100g.	Pacote com 100g	300	100
39.	Livro para protocolo de correspondência, com capa dura de papelão revestida de papel plastificado. Miolo em papel off-set 63 g/m ² , folhas numeradas de 01 a 100. Formato fechado 165 x 230 mm (BxA).	Unidade	50	20
40.	Lápis borracha de madeira, com ponta, para tinta esferográfica. Núcleo com diâmetro de 4mm, comprimento de 175mm, com tolerância de 3% no comprimento ou diâmetro.	Unidade	50	20
41.	Lápis preto nº 2. Mina de grafite dureza HB. Corpo em madeira com perfil sextavado. Comprimento de 175mm, com tolerância de 3%.	Unidade	250	90
42.	Marcador de texto fluorescente, com tinta de composição fluorescente na cor amarela que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos, com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm, dimensões: 12x140mm (DxC), com tolerância de 3% no comprimento e no diâmetro. Com tampa e/ou plug na cor da tinta. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	400	120
43.	Marcador de texto fluorescente, com tinta de composição fluorescente na cor verde que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos. com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm, dimensões: 12x140mm (DxC), com tolerância de 3% no comprimento e no diâmetro. Com	Unidade	120	40

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
	tampa e/ou plug na cor da tinta. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.			
44.	Molha-dedos (umedecedor) em creme atóxico anti-bacteriano.	Unidade	40	10
45.	Papel alcalino, formato A4, cor verde, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 100 folhas. Marcas de referência: Chamex Colors (verde), Suzano Report colorido (verde) ou equivalente.	Pacote com 100 folhas	20	20
46.	Papel alcalino, gramatura 180 g/m ² , formato A3, cor branca, medindo 420x297 mm. Será exigido documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 25 folhas cada. O material deverá ser entregue em pacote com 25 folhas.	folha	500	20
47.	Papel alcalino, gramatura 180 g/m ² , formato A4, cor branca, medindo 210x297 mm. Será exigido documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 50 folhas cada.	Pacote com 50 folhas	20	20
48.	Papel alcalino, gramatura 90 g/m ² , formato A3, cor branca, medindo 420x297 mm. Será exigido documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada.	Resma	20	20

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
49.	Papel contato transparente, autocolante, em folhas de 0,45x2,0m.	folha	30	10
50.	Papel filicoat plus, gramatura 120g/m ² , formato A4, cor branca, medindo 210x297mm, com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel for oriundo de técnicas de reciclagem ou possuir certificado CERFLOR ou FSC. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 30 folhas. O material deverá ser entregue em pacote com 30 folhas.	folha	300	10
51.	Papel formato A4 medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m ² , opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade, com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marcas de referência: Chamex Office, Chamex Multi, Suzano Report Premium 75g, Copimax ou equivalente.	Resma	2.000	700
52.	Papel formato A4, medindo 210 x 297 mm, 100% reciclado, gramatura 75g/m ² , cor palha clara, composto de, no mínimo, 70% de aparas pré consumo e o restante de aparas pós consumo, com as duas faces lisas, para utilização em copiadoras, impressoras laser e jato de tinta em impressão frente e verso automático, embalagem primária: em papel reciclado revestido com filme plástico impermeável, 100% reciclável, estampando os dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação expressa de se tratar de produto reciclado, telefone do SAC e indicação do lote; embalagem secundária (para embarque): caixa de papelão com 10 (dez) pacotes, onde deverá constar: identificação do produto, nome do fabricante e CNPJ, quantidade e/ou peso líquido. Marcas de referência: Chamex Eco, Suzano Report Reciclato ou equivalente.	Resma	150	80
53.	Papel madeira, gramatura 80g/m ² , reciclado, medindo 660x960mm, com tolerância dimensional de 5%.	Milheiro	10	10

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
54.	Papel offset A4, gramatura 120 g/m ² , na cor branca, com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Acondicionado em pacote com 50 folhas.	Pacote com 50 folhas	20	20
55.	Pasta A-Z registradora, tamanho ofício, lombada de 50mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa, - dimensões: 35 x 28 x 5cm (CxAxP) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm; - capa: monobloco com vencos, em cartão maciço cinza de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebra ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebra ou tigrada; - ferragens: mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 40mm, com olhais em aço de diâmetro do 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento, abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados; - acessórios: acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado. Visor plástico transparente com largura mínima de 30mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres, dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso. Barra para contenção de papéis em plástico resistente; - o material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas; - o mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento acidental das folhas; - todas as partes metálicas, deverão possuir tratamento superficial que assegure eficaz proteção contra a oxidação durante longo uso; - a aplicação dos rebites à capa deverá se dar de tal maneira que suas bordas não fiquem salientes a ponto de causar danos ou acidentes; - a pasta deverá estampar claramente o nome e CNPJ do fabricante.	Unidade	30	15

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
56.	Pasta A-Z registradora, tamanho ofício, lombada de 80mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa. - dimensões: 35 x 28 x 8cm (cxaxp) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm; - capa: monobloco com vincos, em cartão maciço cinza de alta qualidade de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebra ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebra ou tigrada; - ferragens: mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 60mm, com olhais em aço de diâmetro aproximado 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento. Abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados; - acessórios: acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado, visor plástico transparente com largura mínima de 50mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres, dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso, barra para contenção de papéis em plástico resistente; - o material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas; - o mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento acidental das folhas; - todas as partes metálicas, deverão possuir tratamento superficial que assegure eficaz proteção contra a oxidação durante longo uso; - a aplicação dos rebites à capa deverá se dar de tal maneira que suas bordas não fiquem salientes a ponto de causar danos ou acidentes; - a pasta deverá estampar claramente o nome e CNPJ do fabricante.	Unidade	100	40
57.	Pasta em plástico polionda, com elástico nas abas, tamanho ofício, dimensões: 250x340mm (CxL), com dorso de 4 a 5 cm, com tolerância de 3% no comprimento ou largura. A cor será escolhida no ato do pedido dentre as seguintes opções: amarela, azul, grafite, preta, verde ou vermelha.	Unidade	2.050	700
58.	Pasta em plástico transparente sem dorso, med. 245 x 335 mm. Com tolerância de +/-0,5cm no comprimento ou largura. Espessura mínima de 0,28mm. Superfície externa lisa ou texturizada. Com vincos para comportar	Unidade	40	10

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
	diferentes volumes de papel. Elástico revestido e com ponteiras. A pasta, inclusive seu elástico, deverá apresentar resistência mecânica suficiente ao uso a que se destina. As extremidades da pasta não deverão apresentar rebarbas. O produto deverá possuir o Selo de Identificação da Conformidade fornecido pelo INMETRO.			
59.	Pasta suspensa para arquivo, em papelão marmorizado plastificado, medindo 360x240mm (CxL). Com mecanismo de sustentação em arame e plástico nas extremidades, com espirais metálicos, tipo mola, e fixador de papéis em plástico resistente. Ferragens niqueladas. Acompanha visor em plástico transparente.	Unidade	80	20
	Pasta suspensa para arquivo, em plástico polionda transparente na cor amarela, medindo 360x240mm (CxL). Com mecanismo de sustentação em arame e plástico nas extremidades, com espirais metálicos, tipo mola, e fixador de papéis em plástico resistente. Ferragens niqueladas. Acompanha visor em plástico.	Unidade	80	20
61.	Porta-lápis em acrílico fumê, medindo 50x50x90mm (CxLxA).	Unidade	30	15
62.	Papel sulfite, formato A4, cor amarela, alcalino, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Resma com 500 folhas. Marcas de referência: Chamex Colors (amarelo), Suzano Report colorido (amarelo) ou equivalente.	Resma	20	10
63.	Prancheta portátil em fibra de madeira com espessura mínima de 4mm, dimensões de 230x340mm (para folhas tamanho ofício), com tolerância de 3% no comprimento ou largura. Com prendedor de metal galvanizado e cantos arredondados.	Unidade	30	15
64.	Régua escolar em plástico cristal transparente, comprimento 20cm, graduação em cm/mm, espessura mínima de 1,5mm.	Unidade	2.000	700
65.	Saco plástico transparente em polietileno baixa densidade para guarda de documentos. Medindo: 340 x 500 (BxL) espessura 0.18 mm, com tolerância de 3% no comprimento ou largura.	Unidade	160	60
66.	Tesoura para escritório com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 21cm (8").	Unidade	40	15

Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima por Pedido
67.	Tesoura profissional com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 25cm (10").	Unidade	30	10
68.	Tinta (reabastecedor) para pincel atômico, em tubo com 37ml, no mínimo, na cor preta.	Unidade	20	10
69.	Tinta para carimbo à base de água na cor azul. Para aplicação em almofada, capacidade do frasco 40ml	Unidade	250	80

3.1. Os itens da tabela acima possuem exclusividade de participação para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Os bens ofertados deverão ser construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

3.3. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4. A comprovação das práticas de sustentabilidade, indicadas nos subitens **3.2** e **3.3** poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3.5. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

3.6. A licitante que ofertar para os itens 13, 14 e 15 da tabela anterior, material distinto da marca sugerida como “marca de referência”, deverá apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido como “marca de referência”, de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o Acordão nº 2.300/2007-TCU-Plenário).

3.7. Será exigida amostra, nos termos do tópico 7 desse Termo de Referência, para a licitante que ofertar para os itens 13, 14 e 15 da tabela anterior material distinto da marca sugerida como “marca de referência”, para avaliação técnica de compatibilidade com as especificações e padrão de qualidade contidos neste Termo de Referência.

4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.

4.2. O TRE/RN se compromete a solicitar a quantidade mínima definida no Termo de Referência, em cada pedido que, porventura, venha a realizar.

4.3. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.4. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio eletrônico www.portaltransparencia.jus.br.

4.4.1. Caso enfrente dificuldades para acessar o referido sítio eletrônico e identificar a nota de empenho, o licitante vencedor deverá consultar a Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN, via correio eletrônico (semat@tre-rn.jus.br) ou pelo telefone (84)3654- 5237.

4.5. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da SEMAT - SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS, em dias úteis de segunda a quinta-feira, de 09:00 h às 17h30min, e sexta-feira, de 08:00 h às 14:00 h, no(a) Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE, situado na RUA DA TORRE, S/N, TIROL, NATAL/RN (CEP 59.015-290).

4.6. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

4.7. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência de danos provenientes do transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.8. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível na SEMAT - SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

4.9. Objetivando a realização de pregão eletrônico, foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

4.10. O TRE/RN entrará em recesso no período de 20/12/2022 a 06/01/2023, quando o recebimento de material, assim como a contagem do prazo para entrega, encontrar-se-ão suspensos, retornando no dia 07/01/2023.

5. Obrigações da Contratante (TRE/RN)

5.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2. Comunicar à Contratada, via correio eletrônico ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.

6. Obrigações da Contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

6.2.1. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas nos subitens **3.2** e **3.3** deste Termo de Referência.

7. Apresentação de Amostra

7.1. Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do Pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Análise Técnica de Contratações, instalada no edifício-sede do TRE/RN, localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-290.

7.4. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise.

7.5. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior.

7.6. A análise técnica da amostra será realizada no dia da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente, em caso de solicitação de licitante interessado.

7.7. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou vincos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material, além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso.

7.8. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

7.9. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

7.10. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Análise Técnica de Contratações do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

8. Sanções Administrativas

8.1. A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos.

8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

- a) Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.
- b) Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.
- c) Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

8.5. Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	1
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	1
Média	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados via correio eletrônico para esclarecer dúvidas suscitadas pelo TRE/RN.	5
	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) e inferior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	8
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência, conforme prazos e condições definidos no item 4 deste Termo de Referência.	20

8.6. A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item **8.5** para aplicar as sanções administrativas previstas no item **8.1** deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação; e

h) acima de 19 (dezenove) pontos: a sanção fixada na alínea “g”, cumulada ou não com:

h.1) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

h.2) Sanção de impedimento licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos;

h.3) Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou

h.4) Rescisão contratual.

8.7. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item **8.5**, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item **8.1**, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

8.8. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

9. Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços

9.1. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SEMAT – Seção de Gestão de Materiais, fará o controle do fornecimento do material por parte da empresa contratada, tais como:

a) prazo de entrega do material;

b) prestação de informações requisitadas formalmente;

c) avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

9.2. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN à Administração do Tribunal, para ciência e providências cabíveis.

10. Demais Informações

10.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

10.2. Durante o prazo de garantia, o material que vier a apresentar defeito deverá ser substituído, sem qualquer ônus para o TRE/RN, ficando o fornecedor obrigado a realizar essa substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada via e-mail ou por outro meio que o TRE/RN julgar conveniente.

10.3. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

11. Validade da proposta de preço

11.1. O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2022-TRE/RN – ANEXO II**VALOR ESTIMADO COM QUANTITATIVOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARTICIPANTES****AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SRP**

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
1	203289	Almofada para carimbos nº 2, reservatório em plástico rígido com tampa, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, entintada na cor azul.	Unidade	TRE/RN – 2.000	2.000	4,76
2	203293	Almofada para carimbos, nº 2, reservatório em plástico rígido com tampa, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, entintada na cor vermelha.	Unidade	TRE/RN – 100	100	4,76
3	284284	Apontador de lápis tipo escolar. Em material plástico, com lâmina de corte em aço e um furo para introdução de lápis grafite diâmetro 6,5 a 7,5mm. Coletor de resíduos em formato redondo com tampa removível em plástico transparente. Dimensões: 40x25mm (DxA), com tolerância dimensional de +/- 5%. Cores variadas.	Unidade	TRE/RN – 50 7BIM – 20 BAGN – 20 HNN – 50	140	1,40
4	263616	Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo claro, medindo 38x50mm (CxL). Embalagem contendo quatro blocos com 100 folhas.	Pacote com 4 blocos	TRE/RN – 250 HGN – 100 7BIM – 180 BAGN – 280 HNN – 200	1.010	4,04
5	263613	Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo claro, medindo 76x102mm (CxL). Bloco com 100 folhas, embalado individualmente.	Bloco com 100 folhas	TRE/RN – 250 HGN – 100 7BIM – 180 BAGN – 280 HNN – 250	1.060	3,93
6	244441	Borracha plástica macia para lápis grafite. cor branca. Com cinta protetora (capa) em plástico. Dimensões mínimas: 40x20x11mm (CxLxA).	Unidade	TRE/RN – 120 7BIM – 200 BAGN – 250 HNN – 120	690	1,43
7	459378	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor amarela, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada)	Unidade	TRE/RN – 100 HGN – 100 7BIM – 198 BAGN – 298	696	6,19

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
		360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm, fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.				
8	459378	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor azul, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm. Fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	TRE/RN – 210 HGN – 100 7BIM – 198 BAGN – 298 HNN – 200	1.006	6,19
9	459378	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor cinza, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CXAXP), tolerância de +/- 5mm, fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	TRE/RN – 60 HGN – 30 7BIM – 198 BAGN – 198	486	6,19
10	459378	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor verde, em material plástico polionda (chapa alveolar). Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm, fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo.	Unidade	TRE/RN – 30 HGN – 30 7BIM – 198 BAGN – 198 HNN – 30	486	6,19
11	359245	Caneta de ponta porosa para marcação permanente em CD/DVD. Escrita fina com espessura de 0,6-1,0mm. Tinta inodora e resistente à água na cor azul. Dimensões: 10x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	TRE/RN – 100 HGN – 100 HNN – 40	240	3,00

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
12	359246	Caneta de ponta porosa para marcação permanente em CD/DVD. Escrita fina com espessura de 0,6-1,0mm. Tinta inodora e resistente à água na cor vermelha. Dimensões: 10x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	TRE/RN – 50 HGN – 50 7BIM – 30 BAGN – 30 HNN – 20	180	3,00
13	275111	Caneta esferográfica azul. Especificações: corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, antiasfixiante, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta,	Caixa com 50	TRE/RN – 510	510	34,18

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
		marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO. Marca de referência: Faber trilux 032; Bic Cristal 1.0mm; Pilot bps grip 1.0 ou similar.				
14	275112	Caneta esferográfica preta. Especificações: corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, antiasfixiante, na cor da tinta, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou	Caixa com 50	TRE/RN – 3 HGN – 50 7BIM – 18 BAGN – 28 HNN – 12	111	34,18

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
		<p>borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO. Marca de referência: Faber Trilux 032; Bic Cristal 1.0mm; Pilot bps grip 1.0 ou similar.</p>				
15	275113	<p>Caneta esferográfica vermelha. Especificações: corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, anti-asfixiante, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho</p>	Caixa com 50 unidades	TRE/RN – 16	16	34,18

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
		válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO. Marca de referência: Faber Trilux 032; Bic Cristal 1.0mm; Pilot BPS Grip 1.0 ou similar.				
16	384136	Carimbo retangular com os dizeres "não compareceu", confeccionado em resina fotopolimérica com dimensões 6x1 cm (BxA); base e cabo em resina envernizada ou plástico; modelo da arte fornecido pelo TRE-RN.	Unidade	TRE/RN – 1.300	1.300	7,30

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
17	272505	Clipe para papel tamanho 4/0. Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	TRE/RN – 50 HGN – 50 7BIM – 40 BAGN – 50	190	1,93
18	274804	Clipe para papel tamanho 6/0. Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	TRE/RN – 80 HGN – 100 7BIM – 80 BAGN – 105	365	2,13
19	272501	Clipe para papel tamanho 2/0. Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	TRE/RN – 1.350	1.350	1,56
20	294248	Cola branca lavável, acondicionada em tubo de 40g com bico aplicador. Composição à base de PVA. Consistência líquida. Não tóxica. Para colar papel, papelão, madeira e tecido. Prazo de validade mínimo de 2 anos. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	TRE/RN – 250	250	1,54
21	339517	Cola em bastão, atóxica, lavável, para colar papel, cartão e tecido. Transparente ao secar. Não ressecada. Embalagem com tampa vedante e base giratória, contendo 8 a 10g. Rótulo estampando o nome do produto, marca, nome e CNPJ do fabricante, composição e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 2 anos. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	TRE/RN – 100 HGN – 100 7BIM – 42 BAGN – 52	294	1,57
22	292776	Corretivo de texto líquido, não tóxico e lavável. Secagem rápida. Composto de água, pigmentos brancos e resina sintética. Acondicionado em tubo com 18 a 20ml, com tampa contendo pincel aplicador.	Unidade	TRE/RN – 50 HGN – 50 7BIM – 100 BAGN – 125 HNN – 50	375	1,80

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
23	411771	Estilete com lâmina larga (18mm ou superior). Corpo em plástico rígido. Possuindo pino deslizante na parte superior para deslocamento de proteção metálica na parte superior da lâmina quando exposta. Sistema de trava com pino.	Unidade	TRE/RN – 30 HGN – 30 7BIM – 80 BAGN – 110 HNN – 50	300	1,72
24	471415	Estilete plástico retrátil para lâmina estreita de 9mm. Corpo em plástico ABS em formato anatômico. Com regulador de corte, trava de segurança e dispositivo para descarte de seções da lâmina. Comprimento de 135mm. Acompanha uma lâmina substituível em aço carbono com 88mm de comprimento.	Unidade	TRE/RN – 60 HGN – 50 7BIM – 100 BAGN – 100 HNN – 50	360	1,25
25	288120	Etiquetas adesivas: Cor branca; Dimensões: 21,2mm x 38,2mm, Papel A4 - contém 65 unidades/folha - Caixa com 100 folhas – 6500 etiquetas. Marcas de referência: Pimaco/Colacril	Caixa com 100 folhas	TRE/RN – 10 HGN – 10 7BIM – 10 BAGN – 15	45	75,23
26	313971	Etiqueta adesiva em formulário contínuo na cor branca, caixa com 4000 unidades, med. 107 x 36 mm.	Caixa com 4000 unidades	TRE/RN – 30 HGN – 20	50	98,83
27	347264	Etiqueta papel couchê adesivo 60 x 255 mm sem impressão para impressora zebra S600.	Rolo com 1000 unidades	TRE/RN – 30 HGN – 30	60	16,32
28	286103	Extrator de grampos tipo espátula. Em chapa de aço carbono. Acabamento niquelado. Comprimento de 145mm.	Unidade	TRE/RN – 40 HGN – 40 7BIM – 100 BAGN – 100 HNN – 40	320	1,79
29	356778	Fita adesiva em papel kraft, monoface, cor marrom, medindo 48 a 50mm x 50m. Adesivo à base de borracha. Com validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da entrega pelo fornecedor. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros.	Rolo com 50 metros	TRE/RN – 3.250	3.250	14,04

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
30	445375	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 12mm x 30m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 30 metros.	Rolo com 30 metros	TRE/RN – 100 HGN – 200 7BIM – 300 BAGN – 300	900	1,08
31	279008	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 22 a 25mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros.	Rolo com 50 metros	TRE/RN – 80 HGN – 100 7BIM – 300 BAGN – 300 HNN – 30	810	2,86
32	445375	Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 48 a 50mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros	Rolo com 50 metros	TRE/RN – 110 HGN – 100 7BIM – 300 BAGN – 300 HNN – 100	910	4,01
33	361356	Fita corretiva a seco. Cor branca. Dimensões 5mm x 6 a 10m. Para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica. Aplicador em formato ergonômico com tampa protetora.	Unidade	TRE/RN – 40 HGN – 40 7BIM – 40 BAGN – 60 HNN – 40	220	5,00
34	278973	Fita adesiva em papel crepe, medindo 48 a 50mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto. Rolo com 50 metros.	Rolo com 50 metros	TRE/RN – 20 HGN – 100 7BIM – 200 BAGN – 300 HNN – 20	640	9,21
35	339819	Grampeador de mesa metálico, com protetor de base em plástico rígido, medindo 20 x 4,5 a 5 cm (cxl), mecanismo de grampear com estrutura em aço cromado, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com comprimento útil de no mínimo 11cm para pentes de grampo 26/6,	Unidade	TRE/RN – 30 HGN – 30 7BIM – 20 BAGN – 20 HNN – 20	120	26,90

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
		carregador com fácil abertura, capaz de grampear 20 fls. ou mais de papel 75g/m ² , cor predominante preta. Marca de referência: Goller G-428, Helius Carbex 266, Desart office d747, Make+ 1604, Adeck GE 304, Jocar 93017 ou similar.				
36	418507	Grampeador profissional. Capacidade de grampear até 100 folhas de papel 75g/m ² em uma única operação. Fabricado em metal com acabamento cromado e/ou pintado. Acompanha base protetora antiderrapante. Mola resistente com retração automática. Acionador em forma de alavanca. Grampos : 23/08, 23/10 e 23/13. Cores: preto, bege ou cinza. Marcas de referência: Easy Office C-1000, Keep - EI008, Cis-100, GE-1069 Gramp Line, Eagle - Tyfst843, Jocar 93018, Brw Gp4000 ou similar.	Unidade	TRE/RN – 20 HGN – 20	40	112,08
37	203144	Grampo metálico galvanizado tamanho 26/6, em caixa com 1000 unidades.	Caixa com 1000 unidades	TRE/RN – 140 HGN – 100 HNN – 250	490	2,55
38	228369	Liga elástica (elástico) nº 18 standard na cor amarela. Com capacidade para envolver volumes de até 30cm de diâmetro, acondicionada em pacote com 100g.	Pacote com 100g	TRE/RN – 300	300	2,28
39	359650	Livro para protocolo de correspondência, com capa dura de papelão revestida de papel plastificado. Miolo em papel off-set 63 g/m ² , folhas numeradas de 01 a 100. Formato fechado 165 x 230 mm (BxA).	Unidade	TRE/RN – 50 HGN – 50 7BIM – 50 BAGN – 100 HNN – 20	270	12,35
40	225570	Lápis borracha de madeira, com ponta, para tinta esferográfica. Núcleo com diâmetro de 4mm, comprimento de 175mm, com tolerância de 3% no comprimento ou largura.	Unidade	TRE/RN – 50 HGN – 50	100	0,99

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
41	284328	Lápis preto nº 2. Mina de grafite dureza HB. Corpo em madeira com perfil sextavado. Comprimento de 175mm, com tolerância de 3%.	Unidade	TRE/RN – 250 7BIM – 200 BAGN – 400	850	0,73
42	292406	Marcador de texto fluorescente, com tinta de composição fluorescente na cor amarela que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos, com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm, dimensões: 12x140mm (DxC), com tolerância de 3% no comprimento e na largura. Com tampa e/ou plug na cor da tinta. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	TRE/RN – 400 HGN – 400 7BIM – 140 BAGN – 240 HNN – 240	1.420	1,28
43	292407	Marcador de texto fluorescente, com tinta de composição fluorescente na cor verde que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos, com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm, dimensões: 12x140mm (DxC), com tolerância de 3% no comprimento e na largura. Com tampa e/ou plug na cor da tinta. O produto deverá possuir o selo de identificação da conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	TRE/RN – 120 HGN – 200 7BIM – 140 BAGN – 240 HNN – 80	780	1,28
44	201847	Molha-dedos (umedecedor) em creme atóxico anti-bacteriano.	Unidade	TRE/RN – 40 7BIM – 25 BAGN – 25	90	2,45
45	437749	Papel alcalino, formato A4, cor verde, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para	Pacote com 100 folhas	TRE/RN – 20	20	6,24

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
		utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 100 folhas. Marcas de referência: Chamex Colors (verde), Suzano Report colorido (verde) ou equivalente.				
46	461862	Papel alcalino, gramatura 180 g/m ² , formato A3, cor branca, medindo 420x297 mm. Será exigido documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 25 folhas cada. O material deverá ser entregue em pacote com 25 folhas.	Folha	TRE/RN – 500	500	0,89
47	461850	Papel alcalino, gramatura 180 g/m ² , formato A4, cor branca, medindo 210x297 mm. Será exigido documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 50 folhas cada.	Pacote com 50 folhas	TRE/RN – 20 HGN – 50	70	21,02

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
48	461836	Papel alcalino, gramatura 90 g/m ² , formato A3, cor branca, medindo 420x297 mm. Será exigido documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada.	Resma	TRE/RN – 20	20	71,36
49	284683	Papel contato transparente, autocolante, em folhas de 0,45x2,0m.	Folha	TRE/RN – 30 HGN – 30 7BIM – 100 BAGN – 100	260	9,16
50	263810	Papel filicoat plus, gramatura 120g/m ² , formato A4, cor branca, medindo 210x297mm, com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel for oriundo de técnicas de reciclagem ou possuir certificado CERFLOR ou FSC. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 30 folhas. O material deverá ser entregue em pacote com 30 folhas.	Folha	TRE/RN – 300 HGN – 500 7BIM – 1.280 BAGN – 1.280	3.360	0,54

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
51	461819	Papel formato A4 medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m ² , opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade, com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marcas de referência: Chamex Office, Chamex Multi, Suzano Report Premium 75g, Copimax ou equivalente.	Resma	TRE/RN – 2.000 HNN – 1.800	3.800	18,93

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
52	461756	Papel formato A4, medindo 210 x 297 mm, 100% reciclado, gramatura 75g/m ² , cor palha clara, composto de, no mínimo, 70% de aparas pré consumo e o restante de aparas pós consumo, com as duas faces lisas, para utilização em copiadoras, impressoras laser e jato de tinta em impressão frente e verso automático, embalagem primária: em papel reciclado revestido com filme plástico impermeável, 100% reciclável, estampando os dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação expressa de se tratar de produto reciclado, telefone do SAC e indicação do lote; embalagem secundária (para embarque): caixa de papelão com 10 (dez) pacotes, onde deverá constar: identificação do produto, nome do fabricante e CNPJ, quantidade e/ou peso líquido. Marcas de referência: Chamex Eco, Suzano Report Reciclato ou equivalente.	Resma	TRE/RN – 150	150	29,37
53	18848	Papel madeira, gramatura 80g/m ² , reciclado, medindo 660x960mm, com tolerância dimensional de 5%.	Milheiro	TRE/RN – 10	10	750,00
54	461848	Papel offset A4, gramatura 120 g/m ² , na cor branca, com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Acondicionado em pacote com 50 folhas.	Pacote com 50 folhas	TRE/RN – 20	20	13,27

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
55	262635	Pasta A-Z registradora, tamanho ofício, lombada de 50mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa, - dimensões: 35 x 28 x 5cm (CxAxP) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm; - capa: monobloco com vinhos, em cartão maciço cinza de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebra ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebra ou tigrada; - ferragens: mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 40mm, com olhais em aço de diâmetro do 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento, abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados; - acessórios: acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado. Visor plástico transparente com largura mínima de 30mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres, dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso. Barra para contenção de papéis em plástico resistente; - o material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas; - o mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento	Unidade	TRE/RN – 30 HGN – 50 7BIM – 80 BAGN – 180	340	13,30

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
56	333768	Pasta A-Z registradora, tamanho ofício, lombada de 80mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa. - dimensões: 35 x 28 x 8cm (cxaxp) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm; - capa: monobloco com vinhos, em cartão maciço cinza de alta qualidade de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebrada ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebrada ou tigrada; - ferragens: mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 60mm, com olhais em aço de diâmetro aproximado 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento. Abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados; - acessórios: acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado, visor plástico transparente com largura mínima de 50mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres, dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso, barra para contenção de papéis em plástico resistente; - o material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas; - o mecanismo deverá apresentar	Unidade	TRE/RN – 100 HGN – 100 7BIM – 200 BAGN – 300 HNN – 50	750	14,03

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
57	284562	Pasta em plástico polionda, com elástico nas abas, tamanho ofício, dimensões: 250x340mm (CxL), com dorso de 4 a 5 cm, com tolerância de 3% no comprimento ou largura. A cor será escolhida no ato do pedido dentre as seguintes opções: amarela, azul, grafite, preta, verde ou vermelha.	Unidade	TRE/RN – 2.050	2.050	4,20
58	398486	Pasta em plástico transparente sem dorso, med. 245 x 335 mm. Com tolerância de +/-0,5cm no comprimento ou largura. Espessura mínima de 0,28mm. Superfície externa lisa ou texturizada. Com vinhos para comportar diferentes volumes de papel. Elástico revestido e com ponteiras. A pasta, inclusive seu elástico, deverá apresentar resistência mecânica suficiente ao uso a que se destina. As extremidades da pasta não deverão apresentar rebarbas. O produto deverá possuir o Selo de Identificação da Conformidade fornecido pelo INMETRO.	Unidade	TRE/RN – 40 HGN – 50 7BIM – 100 BAGN – 150	240	2,98
59	292087	Pasta suspensa para arquivo, em papelão marmorizado plastificado, medindo 360x240mm (CxL). Com mecanismo de sustentação em arame e plástico nas extremidades, com espirais metálicos, tipo mola, e fixador de papéis em plástico resistente. Ferragens niqueladas. Acompanha visor em plástico transparente.	Unidade	TRE/RN – 80 HGN – 100 7BIM – 200 BAGN – 300 HNN – 100	780	4,01
60	444357	Pasta suspensa para arquivo, em plástico polionda transparente na cor amarela, medindo 360x240mm (CxL). Com mecanismo de sustentação em arame e plástico nas extremidades, com espirais metálicos, tipo mola, e fixador de papéis em plástico resistente. Ferragens niqueladas. Acompanha visor em plástico.	Unidade	TRE/RN – 80 HGN – 80 7BIM – 200 BAGN – 300	660	8,79

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
61	239357	Porta-lápis em acrílico fumê, medindo 50x50x90mm (CxLxA).	Unidade	TRE/RN – 30 HGN – 20 7BIM – 40 BAGN – 400	490	7,93
62	461855	Papel sulfite, formato A4, cor amarela, alcalino, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com documento de origem florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC. Apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Resma com 500 folhas. Marcas de referência: Chamex Colors (amarelo), Suzano Report colorido (amarelo) ou equivalente.	Resma	TRE/RN – 20 HGN – 20	40	32,86
63	413335	Prancheta portátil em fibra de madeira com espessura mínima de 4mm, dimensões de 230x340mm (para folhas tamanho ofício), com tolerância de 3% no comprimento ou largura. Com prendedor de metal galvanizado e cantos arredondados.	Unidade	TRE/RN – 30 HGN – 30 7BIM – 90 BAGN – 140	290	8,71
64	392067	Régua escolar em plástico cristal transparente, comprimento 20cm, graduação em cm/mm, espessura mínima de 1,5mm.	Unidade	TRE/RN – 2.000	2.000	0,93
65	107620	Saco plástico transparente em polietileno baixa densidade para guarda de documentos. Medindo: 340 x 500 (BxL) espessura 0.18 mm, com tolerância de 3% no comprimento ou largura.	Unidade	TRE/RN – 160	160	1,07

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes e Quantitativos	Quant. Total	Valor Unitário Estimado (R\$)
66	283560	Tesoura para escritório com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 21cm (8").	Unidade	TRE/RN – 40 HGN – 20 7BIM – 30 BAGN – 60 HNN – 40	190	7,64
67	330539	Tesoura profissional com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 25cm (10").	Unidade	TRE/RN – 30 HGN – 20 7BIM – 50	100	22,83
68	122637	Tinta (reabastecedor) para pincel atômico, em tubo com 37ml, no mínimo, na cor preta.	Unidade	TRE/RN – 20 7BIM – 24 BAGN – 54	98	5,00
69	284286	Tinta para carimbo à base de água na cor azul. Para aplicação em almofada, capacidade do frasco 40ml.	Unidade	TRE/RN – 250	250	5,06

Os itens do Termo de Referência possuem exclusividade de participação para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Órgãos Públicos Participantes:

TRE/RN – Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (Gerenciador)

HGN – Hospital de Guarnição de Natal/RN;

7BIM – Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Natal/RN);

BAGN – Base Administrativa da Guarnição de Natal/RN;

HNN – Hospital Naval de Natal/RN.